



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2533, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

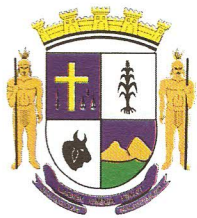
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Guanhanes - Minas Gerais, a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária nº 2.517 de 22/11/2012, aprovada para o exercício fiscal de 2013, para atender despesas apuradas de exercícios anteriores de natureza continuada, em diversas unidades orçamentárias não previstas na LOA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde (Rec. Próprios)	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1001	Atenção a Saúde da Comunidade	
10.301.1001.2044	Manut. Ativ. Departamentos de Saúde Pública	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1.02.00	Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.01	Secretaria Municipal de Educaçao (Rec. Próprios)
12	Educaçao
12.122	Administraçao Geral
12.122.1202	Atendimento ao Ensino Municipal
12.122.1202.2044	Manut. Ativ. Secretaria da Educaçao
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
1.01.00	Recursos Próprios – Educaçao Mínimo 25% R\$
3.500,00	
02.07.01	Departamento de Cultura
13	Cultura
13.392	Difusao Cultural
13.392.1302	Difusao Cultural
13.392.1302.2106	Manut. Ativ. Secretaria/Divisao de Cultura
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
1.00.00	Recursos Ordinários R\$ 2.500,00
02.08.01	Secretaria Municipal de Assistencia Social
08	Assistencia Social
08.244	Assistencia Comunitaria
08.244.0802	Promocao de Assistencia Social
08.244.0802.2120	Manut. Ativ. Secretaria/Divisao de Cultura
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
1.00.00	Recursos Ordinários R\$ 1.500,00
02.11.01	Secretaria Mun.Ind.Com. e Meio Ambiente
18	Gestao Ambiental
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.1801	Controle Protecao Qualidade Ambiental



Prefeitura Municipal de Guanahães

18.541.1801.2161

Manut. ESTAD. DE MINAS GERAIS

33.90.92.00

Despesas de Exercícios Anteriores

1.00.00

Recursos Ordinários

RS 1.500,00

02.13.01

Secretaria Mun.de Infra Estrutura Urbana

04

Administração

04.122

Administração Geral

04.122.0404

Apoio Administrativo e Financeiro

04.122.0404.2174

Manut. Ativ. Setor de Engenharia Obras e Transportes

33.90.92.00

Despesas de Exercícios Anteriores

1.00.00

Recursos Ordinários

RS 500,00

Total Geral.....RS 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos presentes créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos da redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do disposto no artigo 43, inciso III, da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.99.99

Reserva de Contingência

99

Reserva de Contingência

99.999

Reserva de Contingência

99.999.9999

Reserva de Contingência

99.999.9999.9001

Reserva de Contingência

9.9.99.99.00

Reserva de Contingência do Executivo

1.00.00

Recursos Ordinários

Total Geral.....RS 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanahães, 05 de março de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanahães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27